



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano VIII. Números 1.698 e 1.699

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 28/29 de junho de 1973

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(N) N.º 021 de 20 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1963, e

CONSIDERANDO:

— que atualmente os órgãos governamentais do País, estão procurando aprimorar e desenvolver a mentalidade do povo brasileiro, muito especialmente no aspecto educacional;

— que os esforços não dizem respeito apenas a determinadas áreas regionais e sim a todo o País, assim sendo o Território Federal do Amapá não fica alheio à programação das diretrizes setoriais e globais afetas ao plano de educação; e

— que objetivando dar melhores condições culturais ao povo amapaense, na área de arte e da pintura, o que trará como resultado, o aumento de conhecimentos técnicos, aliando-se às tendências vocacionais de cada estudante, abrindo-lhes melhores horizontes e oportunidades para que possam desenvolver ainda mais seus conhecimentos nos mais elevados centros culturais do País, o que servirá no futuro, como veículo de informação e difusão da cultura do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica criada no Território Federal do Amapá, a Escola de Artes e Pintura, denominada «Cândido Portinari».

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 20 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Gentil Almeida Campos
Governador Substituto.

Dr. Mário de Medeiros Barbosa
Sec. de E. S. S. Sociais

(P) N.º 995 de 20 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1846/73-SEGOV.,

RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear o servidor Raimundo Braga de Almeida, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Pintor, nível 9, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação, Saúde e Serviços Sociais, para exercer o cargo de Diretor da Escola de Artes e Pintura «Cândido Portinari».

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 20 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Gentil Almeida Campos
Governador Substituto

(P) N.º 988 de 20 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá, no

uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Constituir as equipes encarregadas da elaboração e implantação do Cadastro de servidores do Território, as quais desempenharão atividades sob a orientação dos técnicos pertencentes à Coordenação e Sistemas da Secretaria Adjunta do Ministério do Interior e supervisão do serviço de pessoal da Administração amapaense.

Art. 2.º — Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem as respectivas equipes, com as seguintes funções:

EQUIPE «A»

João Freire da Silva
Iolanda de Souza Coelho
Luiz Alberto Azevedo Bezerra
Cleunisse Nogueira de Souza
Elias Ferreira dos Santos

Responsável
Analista
Analista
Datilógrafa
Datilógrafa

EQUIPE «B»

Líorne Edmundo de Araújo
André Pereira da Graça
Messias Guedes de Oliveira
Afonso Vitor Corrêa da Costa
Claudomiro Bezerra Avelar

Responsável
Analista
Analista
Datilógrafa
Datilógrafa

Art. 3.º — As equipes acima constituídas, cumprirão o seguinte horário de trabalho, de segunda a sexta-feira:

Manhã: — das 07:00 às 13:00 horas

Tarde: — das 15:00 às 18:00 horas

Art. 4.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 20 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Gentil Almeida Campos
Governador Substituto

(P) N.º 1001 do 20 de junho de 1973

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Remover, ex-offício, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José de Oliveira Pontes, ocupante do cargo da classe «A», da série de classe de motorista, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para a Secretaria de Governo.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, em Macapá, 20 de junho de 1973.

84.º da República e 30.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Gentil Almeida Campos
Governador Substituto

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:00 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T.F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	« 12,50
Trimestral	« 6,25
Número avulso	« 0,30

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve o assinante providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimento quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público Federal, terá um desconto de 100%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

(P) Nº 1.056 de 28 de junho de 1973

— Aprova o Regimento da Junta Comercial do Amapá.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar o Regimento da Junta Comercial do Território Federal do Amapá (JUCAP).

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de junho de 1973.

84º da República e 30º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Lisboa Freire
Governador

—Pedro Salvador Diniz—
Secretário de Governo

Regimento da Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Capítulo I

Dos Objetivos, Sede e Atribuições

Art. 1º — A Junta Comercial do Território Federal do Amapá, órgão administrador e executor do registro público do comércio, criado pelo Decreto Territorial nº 005, de 9 de maio de 1973, com as atribuições determinadas pela Lei federal nº 4.726, de 13 de julho de 1965, tem sede e foro na cidade de Macapá, jurisdição em todo o Território Federal do Amapá e reger-se-á pelas disposições do presente Regimento.

Art. 2º — A Junta Comercial do Território Federal do Amapá é um órgão da administração do Território Federal do Amapá, subordinado tecnicamente ao Ministério da Indústria e do Comércio e administrativamente ao Governo do Território.

Art. 3º — A Junta Comercial do Território Federal do Amapá, compõe-se de 8 (oito) Vogais e igual número de Suplentes, nomeados pelo Governador do Território na forma dos artigos 14, 15, 16 e 21 § 1º da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965.

Capítulo II

Da Organização

Art. 4º — A Junta Comercial do Território Federal do Amapá é constituída dos seguintes órgãos:

- I — Presidência, com função diretiva e representativa.
- II — Plenário com função deliberativa superior
- III — Turmas, com função deliberativa inferior.

IV — Secretaria-Geral, com função administrativa.

V — Delegacias, com função representativa local da Junta, nas zonas em que for dividida a circunscrição do Território Federal do Amapá.

VI — Procuradoria Regional, com função fiscalizadora e de Consultoria Jurídica.

§ 1º — As Delegacias só serão criadas quando ficar comprovada sua necessidade, mediante proposta da Junta Comercial autorizada pelo respectivo Plenário, ao Governador do Território.

§ 2º — A Procuradoria Regional exercerá as atribuições conferidas pelo item V do artigo 12 da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965.

Capítulo III

Organização e Atribuições da Presidência

Art. 5º — A Presidência da Junta Comercial temporariamente dirigirá e superintenderá todos os serviços da Junta e velará pelo fiel cumprimento das normas legais executivas.

Art. 6º — Ao Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, compete:

- I — Dirigir e representar extrajudicialmente a Junta Comercial.
- II — Dar posse aos Vogais e convocar Suplentes.
- III — Superintender os serviços da Junta Comercial.
- IV — Propor a nomeação do pessoal administrativo da Junta Comercial.
- V — Convocar e presidir as Sessões Plenárias.
- VI — Zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas.
- VII — Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário.
- VIII — Orientar e coordenar os serviços da Junta através da Secretaria-Geral.
- IX — Assinar com os Vogais as Atas e Resoluções aprovadas pelo Plenário.
- X — Despachar com o Secretário-Geral.
- XI — Distribuir à Procuradoria Regional os processos que tiverem de ser submetidos ao seu exame e parecer.
- XII — Baixar Portarias e Instruções de execução de serviços.

(Continuação no próximo número)

Gabinete do Governador

D E S P A C H O

No inquérito administrativo a que mandei proceder, através do Decreto (P) nº 674, de 8 de maio findo, para apurar as irregularidades verificadas no fornecimento de documentos, pelo Instituto de Educação do Amapá — IETA, a candidatos ao Concurso Público recentemente realizado nesta Capital, para o preenchimento das vagas existentes na Tabela do Pessoal Temporário do Governo do Território Federal do Amapá, dei o seguinte despacho:

CONSIDERANDO:

a) que os candidatos beneficiados com os documentos confessaram em seus depoimentos, com a maior franqueza, que para alcançarem o objetivo pretendido burlaram a boa-fé dos auxiliares do IETA, aproveitando-se do momento em que estavam sobrecarregados de trabalho;

b) que não ficou perfeitamente caracterizado que os servidores do Instituto de Educação cometeram erros dolosos ou mesmo culposos em razão de desídia, estando, entretanto, provado que não receberam qualquer propina para a expedição dos documentos.

R E S O L V O:

— Determinar o arquivamento do presente inquérito.

Macapá, 28 de junho de 1973.

José Lisboa Freire
Governador

Gabinete do Governador

Cópia Autêntica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO Nº 16/73

Termo de Convênio que entre si fazem o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Território Federal do Amapá, objetivando a implantação de um porto no litoral do mesmo Território.

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 1973 o DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, entidade autárquica federal vinculada ao Ministério dos Transportes, em sua sede localizada na Praça Mauá, 10, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, que passará daqui por diante a ser denominada "DEPARTAMENTO", neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor ZAVEN BOGHOSSIAN, assina com o Governo do Território Federal do Amapá, que passará daqui por diante a ser denominado "TERRITÓRIO", neste ato representado por seu Governador, Senhor JOSÉ LISBOA FREIRE, o presente Termo de Convênio visando a construção de um porto no litoral do Território Federal do Amapá, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O "DEPARTAMENTO" e o "TERRITÓRIO" se propõem promover estudos econômicos e de engenharia até o nível de anteprojeto, assessoramento ao projeto executivo e fiscalização das obras de construção do porto destinado a integrar as navegações fluvial e marítima ao tráfego da futura Rodovia Perimetral Norte e cidade de Macapá.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a realização dos serviços objeto deste Termo de Convênio, o "TERRITÓRIO" não só efetuará a devida Licitação, nos termos da legislação federal pertinente à espécie e das "Normas" do "DEPARTAMENTO", como também custará com recursos próprios, a contratação dos correspondentes serviços que forem especificados no Edital de Concorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas e correspondentes pagamentos decorrentes dos serviços a que alude o presente Termo de Convênio, correrão por conta exclusiva do TERRITÓRIO, que para o atendimento das mesmas dispõe de verba orçamentária programada.

CLÁUSULA QUARTA

Para a organização e execução dos trabalhos necessários e concernentes ao presente Termo de Convênio, o TERRITÓRIO constituirá comissão especial de técnicos seus e do "DEPARTAMENTO", de comum acordo.

CLÁUSULA QUINTA

Os projetos previstos na Cláusula Primeira do presente Termo de Convênio serão submetidos à aprovação do "DEPARTAMENTO".

CLÁUSULA SEXTA

Fica concencionado que a FISCALIZAÇÃO, Supervisão e Medição dos serviços a serem contratados pelo "TERRITÓRIO", serão da responsabilidade do "DEPARTAMENTO".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a fiscalização dos serviços a que alude a presente Cláusula, deverá ser criada pelo DEPARTAMENTO, uma Comissão de técnicos seus e do TERRITÓRIO, de comum acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica estabelecido que os relatórios parciais e final da Comissão de Fiscalização, serão submetidos ao DEPARTAMENTO, para fins de aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Presente Termo de Convênio será submetido ao Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para a sua devida aprovação.

CLÁUSULA OITAVA

O Presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

CLÁUSULA NONA

As obras que são objeto deste Termo de Convênio, serão consideradas federais, cabendo ao "DEPARTAMENTO", concluídas as mesmas, estabelecer na forma da legislação vigente, as condições de conservação e exploração comercial das instalações portuárias correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o fóro da sede do "DEPARTAMENTO", para dirimir quaisquer questões decorrente do presente Termo de Convênio.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Convênio, que vai assinado pelas partes interessadas, firmando em nome do "DEPARTAMENTO", o seu Diretor Geral, ZAVEN BOGHOSSIAN, em nome do "TERRITÓRIO" o seu Governador, JOSÉ LISBOA FREIRE, e das testemunhas abaixo enumeradas.

Rio de Janeiro, GB, 12 de junho de 1973.

as) ZAVEN BOGHOSSIAN JOSÉ LISBOA FREIRE

(illegível)

(illegível)

Confere com o original

VISTO:

Maria Eunice M. de Araújo José Ubirajara L. de Souza

Datilógrafo do GAB

Chefe do Gab. do Governador

Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

(C.G.C. 05.964.895)

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, na Avenida Amazonas s/n, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 199, do Decreto-lei nº 2.627, de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1973.

Macapá, 7 de junho de 1973.

Abrahão Yazigi Neto
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Prestação de contas do fundo de participação dos municípios - Exercício de 1.972

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, em atendimento ao que dispõem os artigos 3º e 4º da Resolução nº 112, de 13 de dezembro de 1.971, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, como segue :

I - DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS RECURSOS DO F.P.M.

a) Saldo anterior (em 01.01.72)	Cr\$	610.861,71
b) Cotas recebidas em 1.972	Cr\$	2.124.285,74
c) Reembolsos em 1.972	Cr\$	7.534,45

APLICAÇÕES

d) Em Despesas Correntes	Cr\$	299.393,88
e) Em Despesas de Capital	Cr\$	2.280.186,00
f) Estorno da Receita lançada a maior Exercício de 1.971	Cr\$	21.979,71
Saldo para o Exercício 1.973 (não aplicado)	Cr\$	141.122,31

TRANSPORTES	DESPESAS		CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERÊNCIA	TOTAL	INVESTIMENTOS	TOTAL	
TRANSPORTES URBANOS :						
1.002 - Preparo de base e pavimentação de Vias Urbanas da Cidade.				177.062,61	177.062,61	177.062,61
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS :						
1.004 - Drenagem, preparo de base e pavimentação da Estrada Macapá/Fazendinha.				363.288,55	363.288,55	363.288,55
EDUCAÇÃO :						
ADMINISTRAÇÃO :						
2.001 - Adm. e manut. do Dep. de Educação e Cultura. Pagamento de 7 professores da Capital.	21.731,30		21.731,30			21.731,30
Pagamento de Pessoal da Administração do D.E.C. Municipal	143.574,58		143.574,58			143.574,58
ENSINO PRIMÁRIO :						
2.002 - Manutenção do Ensino Primário.						
a) Professores do Ensino Primário - 103 Professores.						
b) Localização das escolas, número de professores, e de alunos de cada estabelecimento de ensino :						
Macapá, 78 professores, 1683 alunos.						
Vila Maia - Santana, 9 professores, 364 alunos.						
Vila de Porto Grande, 4 professores, 180 alunos.						
Vila de Ferreira Gomes, 5 professores, 196 alunos.						
Rio Matapi, 1 professor, 19 alunos.						
Igarapé da Fortaleza, 1 professor 44 alunos.						
c) Salário de 98 professores do Ensino Primário pago pelo F.P.M.				291.748,86	291.748,86	291.748,86
d) Salários de serventes, vigias e outros.				128.506,39	128.506,39	128.506,39
Pagamento de I.N.P.S.				59.940,37	59.940,37	59.940,37
Pagamento de Salários de Família				11.115,36	11.115,36	11.115,36
TRANSPORTA :	165.305,88		165.305,88	1.031.662,14	1.031.662,14	1.196.968,02

Ministério do Interior
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Prestação de Contas

VISTO:

José Lisboa Freire
Governador

Demonstração da Despesa Realizada pelo Fundo de Participação

EXERCÍCIO DE 1972

O Governo do Território Federal do Amapá, torna público para efeito do disposto no art. 3º da Resolução nº 112/71, do Tribunal de Contas da União, que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, no exercício de 1972, tiveram a seguinte aplicação.

Área do Programa Estratégico	PROGRAMA DE TRABALHO EXECUTADO	PARCIAL	TOTAL
I — RESUMO DA APLICAÇÃO			
	a) Total aplicado ao exercício	16.442.070,97	
	b) Saldo transferido ao exercício de 1973	3.310.162,65	19.752.233,62
II — APLICAÇÃO EM DESPESA DE CAPITAL:			
a) EDUCAÇÃO			
Desenvolvimento Social	4.1.1.0 Recuperação do Ginásio Feminino	71.523,43	
	Prosseguimento da obra do Ginásio Orientado para o Trabalho denominado «Tiradentes».	833.563,00	
	Construção do Ginásio «Henrique Dias» na cidade de Amapá	73.496,00	
	Prosseguimento da construção do Jardim da Infância «Meu pé de Laranja Lima».	61.292,00	
	Adaptação de lousas e gradis de ferro no Colégio Comercial do Amapá.	29.710,00	
	Recuperação do Grupo Escolar Alexandre Vaz Tavares.	59.452,44	
	Reparo e adaptação no Ginásio Coberto, G.E. Olavo Bilac	18.446,10	
	Construção dos Grupos Escolares Gonçalves Dias e Augusto dos Anjos.	359.000,00	
	Construção de uma piscina semi-olímpica no centro desportivo da cidade.	73.051,60	
	Ampliação e reparos na Rádio Difusora de Macapá.	97.611,00	
	4.1.3.0 Aquisição de material para equipar estabelecimentos de ensino da Capital:	108.662,50	
	4.1.4.0 Aquisição de material para equipar Bibliotecas e Museu.	429.607,61	2.206.415,68
	b) SAÚDE E SANEAMENTO		
	4.1.1.0 Construção de um pavilhão no Hospital Geral e reparo em outras dependências.	85.169,98	
	Conclusão da construção da sede da Divisão de Saúde.	62.632,60	
		111.132,40	

Área do Programa Estratégico	PROGRAMA DE TRABALHO EXECUTADO	PARCIAL	TOTAL
	TRANSPORTE		9.586.779,67
	04 — Comunicações		
	4.1.3.0 Aquisição de material para reequipamento dos serviços de Telecomunicações.		
	4.1.4.0		103.655,00
	10 — Energia		
	4.1.1.0 Construção da linha de transmissão de eletrificação do trecho Macapá-Fazendinha.		300.000,00
	12 — Habitação e Planejamento Urbano		
	4.2.6.0 Indenização feita pela desapropriação do imóvel destinado a construção do Museu.		45.960,00
	INDÚSTRIA		
	4.1.1.0 Recuperação da Olaria Territorial	19.837,60	
	4.1.3.0 e Material para a ampliação e reequipamento da Olaria Territorial	17.111,00	36.948,60
	4.1.4.0		
	20-Transportes		
	4.1.1.0 Pavimentação asfáltica nas vias de circulação das áreas da Capital.	676.270,00	
	Prosseguimento da rodovia BR-156, Macapá-Clevelândia e Macapá-Mazagão.	1.500.000,00	

III — APLICAÇÃO EM DESPESAS CORRENTES

a) EDUCAÇÃO

3.1.0.0 Despesa de Custeio	2.526.710,03	
3.2.0.0 Transferências Correntes	198.370,00	2.725.080,03

b) SAÚDE E SANEAMENTO

3.1.0.0 Despesa de Custeio		361.630,35
----------------------------	--	------------

c) DEMAIS SETORES

3.1.0.0 Despesa de Custeio	690.615,90	
3.2.0.0 Transferências correntes	314,00	

Bem-estar Social

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP — tendo em vista o disposto da lei complementar nº 8 de 03/12/70 e respectivo regulamento, resolução nº 183 de 27/04/71 — Banco Central do Brasil, procedeu-se o recolhimento das contribuições na fonte em Brasília D.F., sobre arrecadação do F.P.E.T., destinada ao Governo do Território Federal do Amapá, durante o exercício de 1972.	243.016,20	933.946,10
--	------------	------------

T O T A L

16.442.070,97

Macapá, 31 de dezembro de 1972.

Raimundo Souza de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças

Domício Campos de Magalhães
Diretor de Finanças

José da Silva Santana
Chefe do Setor de Prest. Contas

Reparos em outras dependências do Hospital, como necrotério, raio X, etc.	51.954,14	
Obras no pavilhão de doenças Infecto-contagiosas.	102.595,00	
Prosseguimento da construção e ampliação do sistema de esgoto	172.361,89	
Prosseguimento do Laboratório da ETAM	47.638,80	
Prosseguimento das obras de drenagens pluviais	1.000.000,00	
4.1.2.0 Construção, ampliação e manutenção do Sistema de abastecimento d'água.	2.589.577,91	
4.1.3.0 Ampliação e equipamento da rede Hospitalar do Território	368.150,88	
Equipamento do sistema de abastecimento d'água	13.642,00	
4.1.4.0 Ampliação e equipamentos da rede Hospitalar do Território	298.269,60	5.054.822,25
c) DEMAIS SETORES		
01-Administração		
4.1.1.0 Construção do Museu Joaquim Caetano da Silva	181.152,80	
Recuperação de vários Postos Policiais e gabinete fotográfico da D.S.G.	56.771,15	
Reparos na sede do Palácio do Setentrião e Residência Governamental.	21.631,96	
Reparos gerais nas residências de Secretários e dependências da SAF.	5.962,38	
Construção da sede da Secretaria de Segurança Pública.	76.372,35	
Prosseguimento da construção do Quartel Plácido de Castro	278.035,00	
Continuação das construções do Matadouro Modelo, Frigorífico e Armazéns em Santana.	261.260,91	
Conclusão da construção do Ginásio Tiradentes	145.400,00	
Conclusão da construção da sede da Secretaria de Obras Públicas	41.870,00	
4.1.2.0 Pagamento do pessoal regido pela CLT, recolhimento feito ao INPS e BNH.	181.520,11	
4.1.3.0 Aquisição de material para equipar as diversas Repartições do		
e		
4.1.4.0 Governo do Território.	365.627,98	1.615.604,64
03-Agropecuária		
4.1.1.0 Construção de um armazém e um depósito para Silos	93.491,05	
4.1.2.0 Reparos na sede da Secretaria de Agricultura e aquisição de equipamentos para a mesma Secretaria.	307.500,69	
4.1.3.0 Aquisição de máquinas e motores agrícolas, e aparelhos de uso		
e		
4.1.4.0 veterinário.	308.945,36	709.937,10

T R A N S P O R T A

9.536.779,67

Território Federal do Amapá
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios
EXERCÍCIO DE 1.972

EDUCAÇÃO	Despesas		Correntes	Despesas de Capital		Total Geral
	Custeio	Transferências	Total	Investimentos	Total	
TRANSPORTE:	165.305,88	—	165.305,88	1.031.662,14	1.031.662,14	1.196.968,02
MATERIAL DE CONSUMO:						
Aquisição de Cera cachôpa, lata de soda cáustica, resma de papel rotary, açúcar, leite, gás, cal, tubos plástico, torneiras, cantos plástico, papel carbono, fita p/ máquina de escrever, bobinas p/ máquina de somar, lápis, goma arábica, papel, borracha, desinfetante, verniz copal, lixa, enxadas, terçados, copos, ancinhos, sapatos esporte, fitas verde e amarelo, boletim escolar, juntas, platinados, condensador, re-tentor, velas, cabo de acelerador de kombi, botão de bu-zina, giz, folha de cartolina, papel stencil, classificador, cli-p, tubo de tinta pastosa, caixa de grampo para grampador, brochas, pacotes de bombril, ficha de frequências, vassouras, vassourinhas, escovões, pilhas, lâmpadas.				40.077,92	40.077,92	40.077,92
MATERIAL PERMANENTE:						
20 — Mapas «Aéreo rede Fluvial e Sócio Econômico da Região».				600,00	600,00	600,00
1 — Volume «Geografia do Desenvolvimento do Brasil».				18,00	18,00	18,00
1 — Volume «Problemas Brasileiro».				15,00	15,00	15,00
1 — Volume «Geografia Fundamental».				15,00	15,00	15,00
1 — Volume «Educação Moral e Cívica na Escola Mé-dia».				9,00	9,00	9,00
1 — Volume «Brinquedos e Brincadeiras».				4,50	4,50	4,50
12 — Volumes Reformas do Ensino 1ª e 2ª séries.				384,00	384,00	384,00
1 — Volume Educação Moral e Cívica na Escola de 1º grau.				13,00	13,00	13,00
4 — Volumes Exercícios de Matemática Moderna.				24,00	24,00	24,00
1 — Volume Livro Preparatório Integração Pri-mário — Ginásio.				17,00	17,00	17,00
1 — Volume «Educação Moral e Cívica 1ªs séries do Curso Médio».				9,00	9,00	9,00
— Volume «A Família e a Escola».				3,50	3,50	3,50
1 — Volume Leituras Escolhidas.				4,00	4,00	4,00
4 — Volume Ciências Aplicadas da 1ª a 5ª série.				22,00	22,00	22,00
1 — Volume Coletânea de Composições 4º e 5º grau.				10,00	10,00	10,00
1 — Volume «Conheça o Brasil através de seus Mapas».				7,00	7,00	7,00
1 — Coleção «Enciclopédia Geográfica» (4 volumes).				220,00	220,00	220,00
70 — Carteiras Escolares individuais formicadas c/ es-truturas de ferro.				6.650,00	6.650,00	6.650,00
8 — Relógios de parede tamanho pequeno marca «Silco».				1.200,00	1.200,00	1.200,00
1 — Escrivaninha p/ professor em madeira polida e tampo formicado.				320,00	320,00	320,00
2 — Bandeiras Brasileiras c/ 4 panos.				440,00	440,00	440,00
18 — Bandeiras Brasileiras c/ 2 panos.				1.530,00	1.530,00	1.530,00
2 — Escrivaninhas c/ 3 gavetas.				640,00	640,00	640,00
1 — Estante.				380,00	380,00	380,00
1 — Par de rede de nylon p/ futebol.				280,00	280,00	280,00
1 — Coleção Obras Especiais p/ Infância de Monteiro Lobato.				320,00	320,00	320,00
TRANSPORTA:	165.305,88	—	165.305,88	1.084.875,06	1.084.875,06	1.250.180,94

Território Federal do Amapá
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios
EXERCÍCIO DE 1972

EDUCAÇÃO	Despesas		Correntes	Despesas de		Capital	Total Geral
	Custeio	Transferências	Total	Investimentos		Total	
TRANSPORTE:	165.305,88	—	165.305,88	1.084.875,06		1.084.875,06	1.250.180,94
2 — Aladim a gás c/ haste e bujão.				300,00		300,00	300,00
ENSINO MÉDIO:							
2.010 — Manutenção do Ensino Médio do Município — Ginásio Augusto Antunes.				105.040,75		105.040,75	105.040,75
Pagamento de Pessoal da Administração.				2.100,00		2.100,00	2.100,00
Recursos a Educandos.							
Restos a Pagar do D.E.C.							
Reconstrução de Grupos Escolares:				52.955,50		52.955,50	52.955,50
Reconstrução do Ginásio Augusto Antunes.				56.490,00		56.490,00	56.490,00
Reconstrução do Estádio Municipal.				3.405,00		3.405,00	3.405,00
Mobiliários em Geral.							
175 — Carteiras em fórmicas, estrutura em ferro.				14.000,00		14.000,00	14.000,00
1 — Armário de compensado e 3 estantes p/ biblioteca.				858,00		858,00	858,00
132 Salários de 1971.				35.327,74		35.327,74	35.327,74
ENCARGOS SOCIAIS:							
2.008 — Assistência Social.							
Salário-Família de 7 professores de Grupos Escolares da Capital.		2.384,90	2.384,90				2.384,90
Salário-Família de Pessoal da Administração do D.E.C. Municipal.		18.192,20	18.192,20				18.192,20
Previdência Social.							
2.009 — Contribuição de Previdência Social.							
ao I.N.P.S.		17.126,03	17.126,03				17.126,03
SAÚDE:							
Saneamento.							
1.001 — Regularização, drenagens e canalização de cursos d'água na Sede do Município.				325.000,00		325.000,00	325.000,00
Assistência Médica.							
2.003 — Manutenção das Unidades Médicas no Interior do Município.							
Pessoal.				62.201,21		62.201,21	62.201,21
Material.				33.521,20		33.521,20	33.521,20
Restos a Pagar.				49.887,38		49.887,38	49.887,38
ABASTECIMENTO:							
Frigorífico.							
2.004 — Manutenção do Frigorífico Municipal.							
Pessoal.	28.554,48		28.554,48				28.554,48
Material.	2.691,04		2.691,04				2.691,04
Serviços de Terceiros.	3.596,17		3.596,17				3.596,17
Matadouro.							
2.005 — Manutenção do Matadouro Municipal.							
Pessoal.	61.325,18		61.325,18				61.325,18
Material.	120,00		120,00				120,00
ENERGIA:							
Eletrificação Rural.							
TRANSPORTE:							

Território Federal do Amapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Prestação de contas do fundo de participação dos municípios - Exercício de 1.972

TRANSPORTES	DESPESAS		CORRENTES	DESPESAS	DE	CAPITAL	TOTAL GERAL
	CUSTEIO	TRANSFERENCIA	TOTAL	INVESTIMENTOS		TOTAL	
TRANSPORTE:							
2.006 — Manutenção das Usinas de Energia Elétrica do Interior do Município.							
Pessoal.				33.142,24		33.142,24	33.142,24
Material.				11.715,60		11.715,60	11.715,60
Restos a Pagar.							
Última parcela Serviços Prestados na Usina de Santa Luzia do Pacuí.				7.483,55		7.483,55	7.483,55
Eletrificação Urbana.							
2.007 — Iluminação Pública da Cidade de Macapá.				98.172,28		98.172,28	98.172,28
Restos a Pagar de 1971 (Serviços Urbanos).							
Feira Livre:							
Execução de 1.102 m2 de calçadas tipo passeio.				9.193,35		9.193,35	9.193,35
Última parcela, na Execução de calçadas tipo passeio.				14.753,10		14.753,10	14.753,10
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO:							
Restos a Pagar.							
1 — Rolo compactador tipo «Pé de Carneiro», modelo PC-35/L.				6.840,00		6.840,00	6.840,00
1 — Pa Carregadeira de esteira Caterpillar mod. 941 equipada c/motor diesel mod. D-330, potência 2.000 rpm. 70 HP.				158.600,00		158.600,00	158.600,00
2 — Trator de rodas, motor diesel Deutz mod. DM-90, 90 HP e 1.600 rpm, refrigerador de ar, partida elétrica 12 Volts.				58.174,38		58.174,38	58.174,38
3 — Carregadeiras metálicas basculantes marca «SANVAS», chapa de aço 3/16 sistema levantamento hidráulico, 1 pistão de tração direta, protetor de cabine com capacidade para 4 m3.				22.374,00		22.374,00	22.374,00
1 — Elevador hidráulico, p/ carros marca primax mod. 10-210.				12.350,00		12.350,00	12.350,00
1 — Compressor de ar primax série 315 mod. 18 V 480 — 750 rpm 175.				3.750,00		3.750,00	3.750,00
1 — Motor elétrico trifásico 5 HP 4 polos 220/380 volts				880,00		880,00	880,00
1 — Motor Perkins mod. P — 6357.				15.523,66		15.523,66	15.523,66
2 — Bombas de Graxa cap. 20 kg. mod. 4.100.				560,00		560,00	560,00
1 — Propulsora pneumática de Graxa c/ tambor p/ 35 kg. ref. 430.				810,00		810,00	810,00
T O T A L :	261.592,75	37.703,13	299.295,88	2.280.284,00		2.280.284,00	2.579.579,88

Declara que não houve alienação de bens adquiridos com recursos do F. P. M., desde o exercício de 1.967, estando os mesmos incorporados ao Patrimônio Municipal.

Macapá, 13 de junho de 1973

Lourival Bemvenuto da Silva
Prefeito Municipal

Nelson Ferreira dos Santos
Chefe da Contabilidade

Secretaria de Obras Públicas

Contrato nº 14/73-SOP.

Aprovo e Publique-se:
José Lisboa Freire
Governador

Termo de Contrato de Empreitada Global celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, na forma abaixo:

I. Preâmbulo

1. Contratantes: — O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, Secretário de Obras Públicas e a firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, aqui denominada Empreiteira, com escritório estabelecido à Av. FAB, nesta cidade, representada por seu Diretor-Gerente, engº Alirio Marques de Souza Rodrigues, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2. Local e data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edifício-sede da Secretaria de Obras Públicas, aos sete dias do mês de maio de 1973.

2. Fundamento Legal do Contrato

O presente termo de contrato foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, tendo em vista a aprovação da ata da reunião realizada em 29.03.73, proposta pelo Edital de Tomada de Preços nº. 02/73-SOP, para a execução de obras no município de Amapá, tendo sido vencedora a firma supracitada.

3. Objeto, Localização e Forma de Execução dos Serviços.

1. Objeto do Contrato: — A Empreiteira se obriga a executar em regime de empreitada global, os serviços de construção do prédio destinado ao Posto de Assistência Veterinária, no município de Amapá, obedecendo aos termos do Edital, especificações técnicas, projeto da obra e a proposta apresentada pela Empreiteira.

2. Forma de Execução: — Os serviços serão executados na forma deste Contrato, obedecendo integral e rigorosamente as descrições, plantas, projetos e especificações fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, passando tais documentos a integrar este instrumento, inclusive os que se referem a alterações admitidas ou introduzidas pelo GTF-AP, com o acordo da Empreiteira.

3. Mão-de-obra: — A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovada e deverão estar habilitados a prestar quaisquer esclarecimentos sobre os serviços.

4. Preços, pagamento, dotações e empenho

1. Preço: — O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia de trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 38.665,80).

2. Forma de pagamento: — O pagamento da obra será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização e aceitação pela Secretaria de Obras Públicas, dos serviços realizados pela Empreiteira, em parcelas iguais ou superiores a 20% do valor do contrato.

3. Dotações: — As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, ocorrerão à conta das dotações do F.P.E.D.F.T., programa AP.0101.101 — categoria econômica 4.1.1.0., do corrente exercício.

4. Nº do Empenho: — As despesas de que trata o item anterior foram empenhadas através a Nota de Empenho nº 1.615 (FPEDFT) 73.

5. Andamento dos Serviços

1. Cronograma: Os serviços terão andamento previsto no cronograma, aprovado pela Secretaria de Obras Públicas, admitida a tolerância máxima de 10%.

2. Prazo: O prazo para conclusão total dos serviços objeto deste contrato é de 240 dias, consecutivos, contados, a partir da expedição da 1ª ordem para início dos trabalhos.

3. Multa: — A Empreiteira ficará sujeita à multa moratória de Cr\$ 38,66, por dia que exceder ao prazo contratual.

6. Fiscalização e aceitação dos serviços

1. Fiscalização: — O GTF-AP fiscalizará a Empreiteira através da Secretaria de Obras Públicas, que manterá ação fiscalizadora de modo sistemático e permanente de maneira a fazer cumprir o contrato e seus anexos.

2. Aceitação dos serviços: — A Secretaria de Obras Públicas aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações. Os serviços ou operários que não respondam às necessidades da obra e às condições pactuadas, caberá à Empreiteira refazê-los ou substituí-los dentro de 48 horas. A aceitação final dos serviços não acarretará de modo algum a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por eventos decorrentes ou relacionados com os serviços convencionados e dados como aceitos.

7. Rescisão do Contrato

1. Rescisão: — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência Administrativa a critério do GTF-AP, caberá a rescisão independente de ação judicial ou extra-judicial, quando a Empreiteira:

a) não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais;

b) transferir, no todo ou em parte, os serviços sem prévia autorização do GTF-AP.

2. Indenização: — Na hipótese do item 1 desta cláusula à Empreiteira caberá receber unicamente os valores dos serviços executados até a data da rescisão.

8. Fôro

Para as questões decorrentes deste termo elege-se o fôro de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

Eu, Délcio Ramos Duarte, Chefe da Seção de Expediente da Secretaria de Obras Públicas, lavrei o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma, que segue datado e assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 8 de maio de 1973.

Engº Joaquim de Vilhena Netto
Secretário de Obras Públicas

Alirio Marques de Sousa Rodrigues
Empreiteira

Walter Pereira do Carmo
Testemunha

Hegivel
Testemunha

Délcio Ramos Duarte
Chefe S. Expediente

Comissão de Inquérito Administrativo

Decreto (P) Nº 920/08/06/73

EDITAIS E AVISOS

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designado pelo Decreto (p) nº 920, de 08 de junho de 1973, do Excelentíssimo Senhor José Lisboa Freire, Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento de ordem do senhor Presidente e tendo em vista o disposto no Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita pelo presente Edital, Francisco Vilhena, motorista, nível 8A, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para no prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação ou fixação deste, comparecer na sala onde funciona o Arquivo do Colégio Amapaense, a fim de acompanhar e prestar declarações no processo Administrativo que responde, sob pena de revelia.

Macapá, 28 de Junho de 1973

LEOPOLDINO FREITAS DA TRINDADE
Secretário da CIA.